

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório tipo Convite

A Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne (AMORVILLE), CNPJ nº 01470788/0001-62, sediada no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 1, Área Especial, Jardim Botânico, CEP 71680-357, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de convite, do tipo menor preço/capacitação do proponente, desde que atendidas as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DOS PRAZOS:

- a) Abertura e divulgação do Edital: 22/10/2019
- b) Entrega da proposta e Currículo do Proponente: até 12h00 do dia 09/11/2019
- c) Análise das Propostas e Currículo: até 13/11/2019
- d) Publicação do resultado da análise das propostas: até 14/11/2019
- e) Apresentação dos documentos para assinatura do contrato: até 30/11/2019
- f) Apresentação do Plano de Segurança: 40 dias após a assinatura do contrato.
- g) Local: Condomínio Ville de Montagne Administração

Se na data de encerramento para entrega das propostas (item b) o número de propostas for inferior a 3, as datas dos itens "b", "c", "d" e "e" serão postergadas em 7 dias. Neste caso, o certame será mantido com qualquer número de proponentes.

2. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a elaboração de um Plano de Segurança para o Condomínio Ville de Montagne, conforme condições, parâmetros e exigências estabelecidas neste Edital.

O vencedor do presente certame licitatório apresentará o Plano de Segurança do Condomínio e não poderá participar de sua implementação, entendendo-se por isso a aquisição de material ou a contratação de mão de obra.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas com expertise comprovada na área de segurança, com especial conhecimento na elaboração de Planos de Segurança para empresas, condomínios, conjuntos e setores de áreas urbanas.





Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

4. DAS PROPOSTAS:

As propostas serão entregues em dois envelopes lacrados, contendo:

- a) no primeiro envelope, o currículo resumido do proponente, com seus dados pessoais, sua expertise e capacitação comprovadas na área de Segurança e/ou Segurança Patrimonial:
- b) **no segundo envelope**, o orçamento do proponente para a elaboração e apresentação do Plano de Segurança do Condomínio.

Os envelopes conterão, na parte externa, as seguintes expressões:

a) "Envelope nº 1"

"Currículo do Proponente"

[Nome do Proponente]

b) "Envelope nº 2"

"Proposta Orçamentária de Elaboração de Plano de Segurança"

[Nome do Proponente]

Na data indicada no item 1 – Dos Prazos, serão abertos os envelopes com o número 1 (Currículo do Proponente) e examinados pela Comissão de Segurança, decidindo esta pela habilitação ou não do proponente, de forma a ser examinada ou não sua proposta de preço.

As propostas para a elaboração do Plano de Segurança deverão conter, objetivamente, o valor estipulado para a sua elaboração, em moeda nacional, restando estipulado que o vencedor do certame, cuja proposta for escolhida, receberá, no ato da assinatura do contrato, 30% (trinta por cento) do valor contratado. Os restantes 70% serão pagos imediatamente após a entrega do Plano de Segurança e seu ateste, por parte da Comissão de Segurança do Condomínio, de que o mesmo atende ao especificado no presente Edital.

Os Planos de Segurança deverão ser apresentados em até 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato e o recebimento da parcela inicial por parte do contratado.

O contrato estipulará que, vencido o prazo de 40 dias estipulado para a apresentação do Plano e este não for apresentado consoante o previsto no presente Edital, o contratado deverá ressarcir à Amorville a parcela inicial recebida, devidamente corrigida com multa e juros de mora.

Condomínio Ville de Montagne

Quadra 01, Área Especial SN, SHSB - Brasilia/DF - CEP: 71.680-357 Tel: (61) 3367.3132 e (61) 3367.5922 - www.villedemontagne.org.br





Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

5. DO CONTEÚDO DO PLANO DE SEGURANÇA:

- O Plano de Segurança deverá conter, obrigatoriamente, além de outros parâmetros considerados pertinentes pelo proponente, o seguinte:
- I. Estudo dos Meios Existentes (Levantamento de dados):
- a. estudo e levantamento dos meios atualmente disponíveis (pessoal e material);
- b. estudo detalhado de todas as "fronteiras" do condomínio;
- c. levantamento da situação de iluminação das fronteiras do condomínio;
- d. estudo dos procedimentos se segurança hoje existentes (procedimentos de portaria, de ronda, de guarita etc);
- e. estudo da área a ser provida a segurança, com a primeira visualização de setores de segurança;
- f. localização (vizinha e arredores), vias de acesso;
- g. perímetros, barreiras físicas (muros, gradis, portões);
- h. sistemas de comunicação interna existentes;
- i, sistemas de monitoramento:
- j. normas e procedimentos em vigor.

II. Pontos Fracos / Ameaças / Vulnerabilidades (Diagnóstico):

- a. identificação de todos os últimos incidentes de segurança vividos pelo Condomínio, via pesquisa documental ou, se necessário, pesquisa exploratória, via questionário, com voluntariado para a resposta, estabelecendo dois tipos de possíveis ameaças à segurança: a originada do acesso externo furtivo e a originada do acesso intemo, consentido ou não;
- b. identificação dos pontos fracos ligados à topografia e à vegetação;
- c. mapeamento dos incidentes e delimitação de áreas críticas;
- d. confronto entre os dados dos incidentes ocorridos, a escala de segurança e a rotina dos prestadores e serviço que têm acesso às residências;





Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

- e. levantamento de possíveis rotas das ameaças e confronto com os meios hoje disponíveis e com o tipo de obstáculo (muro, cerca) hoje existente no perímetro do condomínio;
- f. divisão da área em setores, em função dos níveis de ameaças e das vulnerabilidades.
- III. Objetivos, Metas e Meios de Segurança (Planejamento da Implementação):
- a. estabelecimento de setores de segurança com a delimitação de grau de risco à segurança de cada um dos setores, sinalizando, desta forma, as áreas críticas prioritárias;
- b. estabelecimento de objetivos, metas e meios de segurança (tipo de sensor) a serem implementados em cada um dos setores, considerando, obviamente, que, de acordo com o levantamento do terreno efetuado, dos meios existentes, do tipo de cercamento, da vegetação e de outros fatores, dificilmente os mesmos sensores serão eficientes para diferentes configurações;
- c. estabelecimento de prioridades na implementação dos procedimentos e meios;
- d. proposta de medidas específicas para rotinas de portaria, de segurança móvel (se for o caso) e de capacitação de pessoal.

Além dos parâmetros assinalados, o proponente poderá apresentar outras medidas e procedimentos considerados importantes para a execução do Plano de Segurança.

O proponente terá acesso ao Condomínio, a mapas e dados disponíveis sobre eventos de segurança e poderá propor pesquisas que considerar necessárias ao diagnóstico da situação e à elaboração do Plano, para tanto haverá cláusula de sigilo no contrato a ser firmado.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2018.